



<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais de pequeno porte, com fornecimento de peças.
---------------	---

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
---

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
--------------------------------

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, EDF. ANEXO 1, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: ROMULO DE SOUSA MESQUITA
---

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO
---

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
---

CNPJ/MF: 12.086.330/0001-20
--------------------------------

Endereço: AV. CORONEL JOSÉ BENJAMIM, 176-B - PADRE EUSTÁQUIO
---

Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.720-430
---------------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO
---

Cargo REPRESENTANTE LEGAL
------------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 10/05/2021	Data de assinatura 21/03/2022	Data de vigência 01/06/2022 a 31/05/2023
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	------------------------------------

Notas de Empenho: 2022NE000658 e 2022NE000670
---

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
--

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/22, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/056.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

---

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1 A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2022NE000658 e 2022NE000670, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 3.0.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

---

#### 15. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

15.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 01/06/22 a 31/05/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

15.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 21 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE:

[REDACTED]  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]  
Thiago Ferraz Bulhões Veloso  
Representante Legal

CCONT/cr